



participAC

6ª REUNIÃO NÚCLEO GESTOR

VERSÃO PRELIMINAR E
CONSULTA PÚBLICA

08 NOV
2023



FAPEU
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



objetivos da oficina territorial

Apresentar a estrutura da versão preliminar e o processo da Consulta Pública e Conferência

programação

- Aprovação da ata da Quinta Reunião do Núcleo Gestor
- Apresentação da estrutura e conteúdo básico da versão preliminar da Lei de Revisão do PDP de Antônio Carlos
- Apresentação do processo de Consulta Pública e Conferência final

Pauta extra: Cenários Zona Industrial Predominante (ZIP)

metodologia regras do jogo

mês 1 a 4

ETAPA 01 PRELIMINAR PREPARATÓRIA

- Organização equipe prefeitura e UFSC;
- Acordo PMAC e UFSC sobre metodologia;
- Plano de mobilização social;
 - Levantamento de informações existentes;
 - Leitura institucional;
- Estruturação da equipe técnica da prefeitura;
- Estruturação do Núcleo Gestor.

Discussão no **Conselho da Cidade** de Ant. Carlos

AUDIÊNCIA PÚBLICA 01:
LANÇAMENTO PDP

mês 1 a 8

ETAPA 02 LEITURA DA CIDADE

- Leitura Técnica: pesquisas, levantamento; de dados, mapeamento e análises;
 - Leitura Comunitária;
- Sistematização da Leitura da Cidade.

CICLO 01:
Primeira Rodada
de Oficinas Territoriais
Eleição NG*

Discussão no **Núcleo Gestor** de Ant. Carlos

AUDIÊNCIA PÚBLICA 02:
DIAGNÓSTICO

mês 8 e 10

ETAPA 03 DIRETRIZES / EIXOS ESTRATÉGICOS

- Capacitação do Núcleo Gestor;
- Sistematização da Leitura da Cidade;
- Elaboração preliminar das diretrizes;
- Definição de estratégias e diretrizes.

CICLO 02:
Segunda Rodada
de Oficinas Territoriais

Discussão no **Núcleo Gestor** de Ant. Carlos

mês 10 e 11

ETAPA 04 VERSÃO PRELIMINAR DO PDP

- Sistematização das contribuições das oficinas territoriais e Núcleo Gestor Ant. Carlos;
- Elaboração da versão preliminar do PDP.

ESTAMOS AQUI!

Discussão no **Núcleo Gestor** de Ant. Carlos

mês 11 a 13

ETAPA 05 CONSULTA PÚBLICA E CONSOLIDAÇÃO DO PDP

- Estruturação do processo de consulta pública;

Período de Consulta Pública

- Sistematização das contribuições.

CONFERÊNCIA:
Discussão da versão final do PDP (caráter aberto, porém **votação apenas do Núcleo Gestor de Ant. Carlos**)

VERSÃO FINAL DO PROJETO DE LEI A SER ENCAMINHADO PARA CÂMARA DE VEREADORES

submissão para aprovação

Ata Reunião 5 - Realizada dia 10 de outubro de 2023

ATIVIDADES PARTICIPATIVAS

atividades participativas

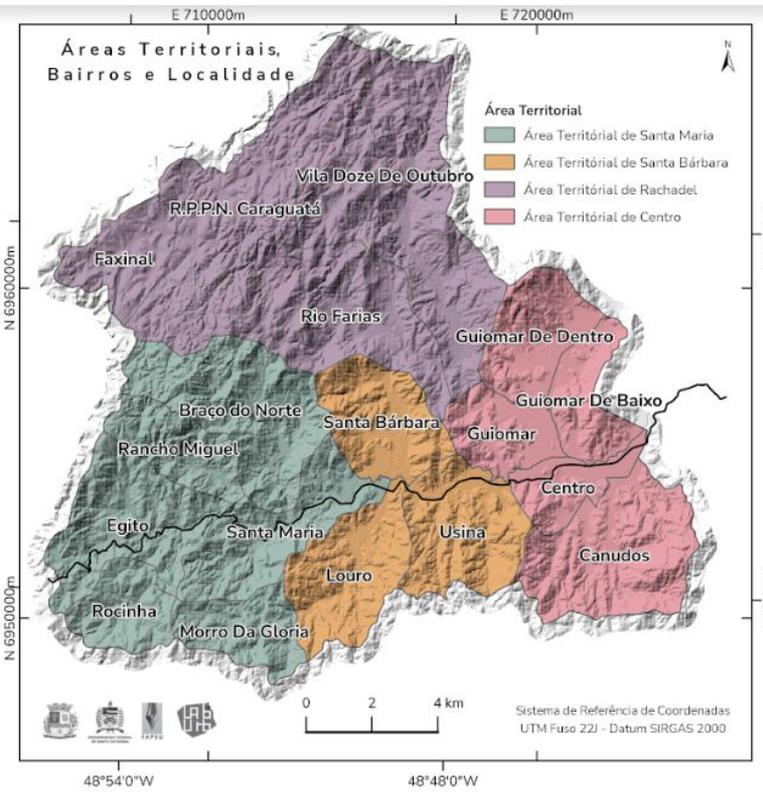
- 2 audiências públicas;
- 2 rodadas de oficinas territoriais (8 oficinas realizadas);
- Reuniões com o Núcleo Gestor;
- Reuniões com equipe técnica da PMAC;
- 1 pesquisa de opinião;
- Canais e mídias sociais (e-mail, facebook, whatsapp, sites, formulários eletrônicos).





**LEITURA
COMUNITÁRIA**

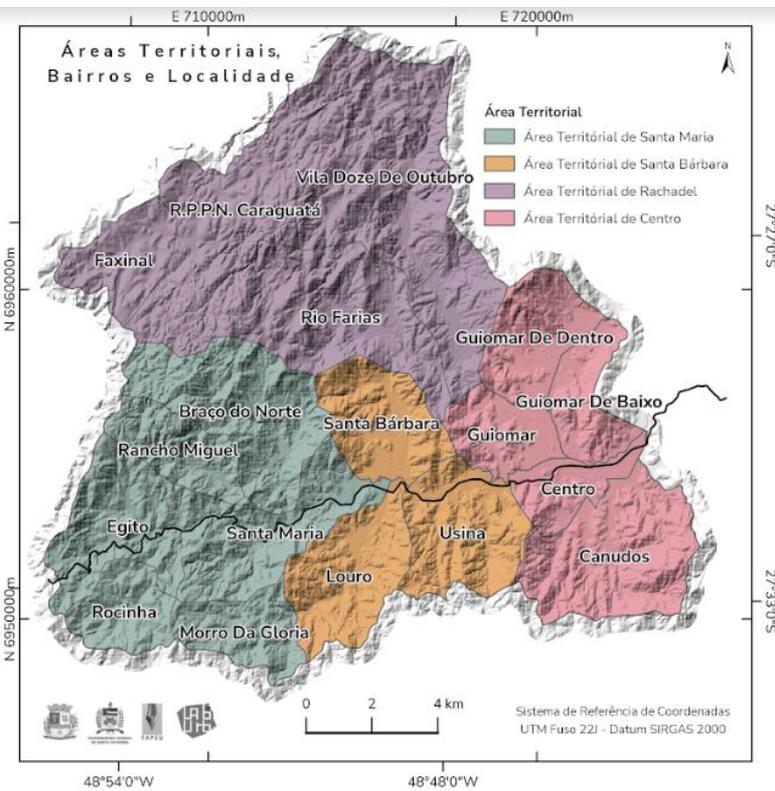
1ª Rodada de Oficinas Territoriais



1	Área Santa Maria	04/03/2023
3	Área Territorial Santa Bárbara	05/03/2023
2	Área Territorial Rachadel	12/04/2023
4	Área Territorial Centro	13/04/2023



Questionário



acesse o questionário e contribua!



Ao todo foram 212 respostas ao questionário, destas 207 são respostas válidas.

O questionário ficou disponível de 3/3/2023 a 3/5/2023 durante 61 dias.

1	Área Santa Maria	6% das respostas
3	Área Territorial Santa Bárbara	12% das respostas
2	Área Territorial Rachadel	8% das respostas
4	Área Territorial Centro	73% das respostas

síntese do diagnóstico - Leitura da Cidade

LEITURA TÉCNICA

Realizada pela **equipe técnica** (UFSC + PMAC)

Levantamento e análise de dados, **pesquisas e estudos de campo**

Elaboração de mapas, gráficos, esquemas e **sínteses**



LEITURA COMUNITÁRIA

Pesquisa de Opinião + Oficinas Territoriais)

Levantamento de aspectos **positivos e negativos**, segundo os moradores, assim como os **desejos/anseios para a cidade**

Elaboração de mapas, gráficos, esquemas e **sínteses** para melhor compreensão e comparação dos **fatores prioritários** analisados



LEITURA DA CIDADE

Síntese dos resultados encontrados:

Pontos Positivos

Pontos Negativos

Dos Desejos

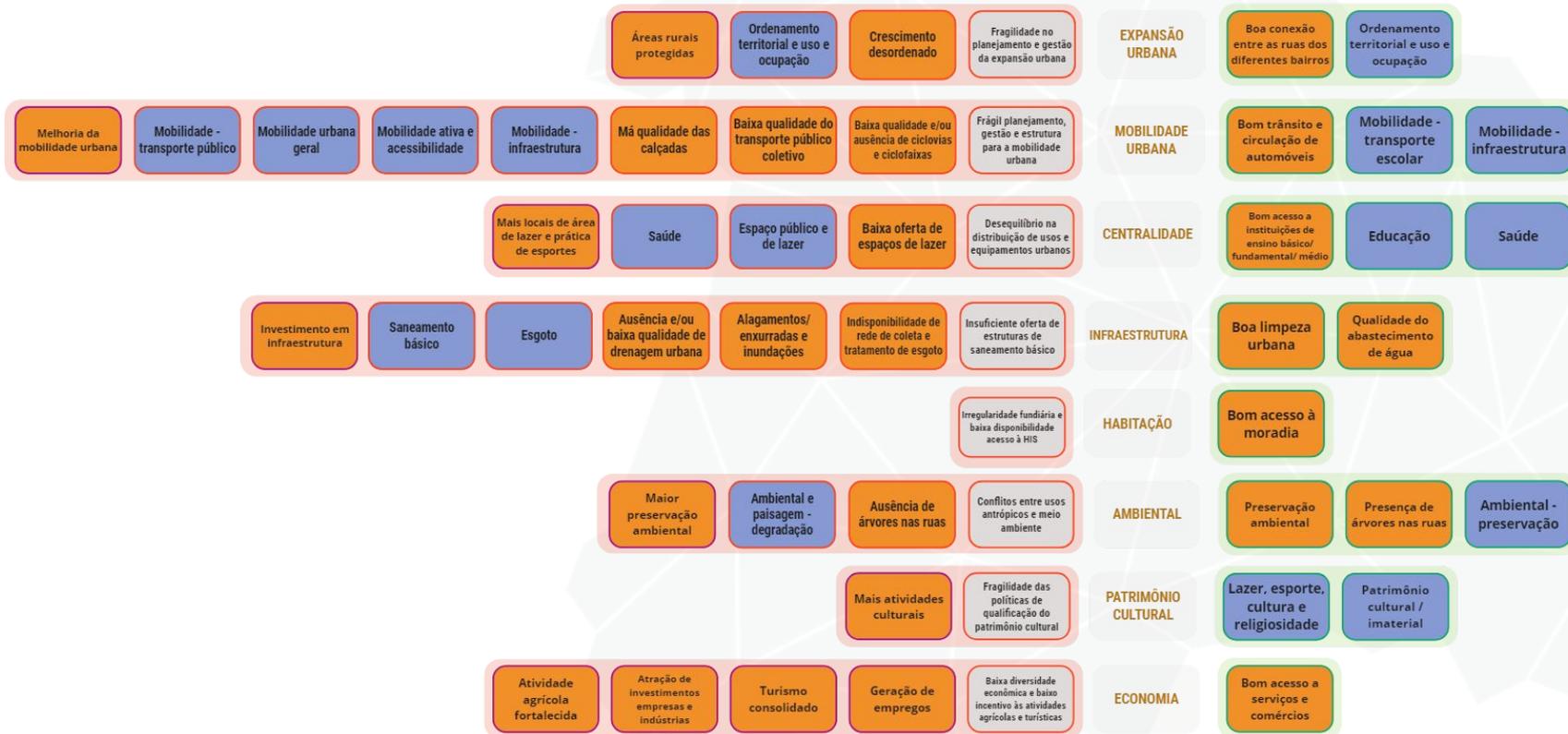
Mapa Mental dos Problemas

Leitura da Cidade = leitura comunitária + leitura técnica

pontos negativos + desejos

tema

pontos positivos



Legenda

Leitura Técnica

Questionário P. Negativo

Questionário P. Positivo

Questionário Desejos

Oficina Territorial P. Negativo

Oficina Territorial P. Positivo

Oficina Territorial Desejo



**DIRETRIZES E
EIXOS
ESTRATÉGICOS**

2ª rodada de Oficinas Territoriais

Apresentação e discussão das Diretrizes e Eixos Estratégicos

29/08 - Área Santa Maria

30/08 - Área Santa Bárbara

05/09 - Área Rachadel

06/09 - Área Centro

Participação da população nas oficinas territoriais

Área	Participantes	P1	P2	P3	P4	P5
Santa Maria	15	13	14	13	13	13
Santa Bárbara	24	16	15	16	14	15
Rachadel	22	19	17	18	18	17
Centro	33	21	21	21	20	20
Total	94	69	67	68	65	65



2ª rodada de Oficinas Territoriais

Pergunta 01 Expansão Urbana: O plano diretor deve prever maior densidade na parte mais estruturada da área central, qualificar as demais centralidades e evitar a ocupação linear, orientando o crescimento urbano para áreas com menor risco ambiental? Como?

Pergunta 02 Centralidades: O plano diretor deve incentivar novas centralidades, em diferentes escalas, com a distribuição mais equilibrada dos serviços, equipamentos comunitários, empregos e comércios? Como?

Pergunta 03 Mobilidade: O plano diretor deve orientar a estruturação de eixos de mobilidade, priorizando a valorização dos modais ativos (caminhada e bicicleta) e do transporte público, articulando as centralidades e concentrando densidade nas vias estruturantes da área central? Como?

Pergunta 04 Meio Ambiente e Áreas Livres: O plano diretor deve demarcar áreas de interesse ambiental prioritárias à implantação de espaços de lazer, reforçando a integração entre as paisagens naturais, as centralidades e equipamentos comunitários? Como?

Pergunta 05 Patrimônio: O plano diretor deve incorporar diretrizes de salvaguarda e qualificação do patrimônio cultural do município e valorizar sua apropriação a partir de estratégias de integração com as centralidades, equipamentos e sistemas de áreas livres?

2ª rodada de Oficinas Territoriais

Quantitativos finais das respostas Oficinas Territoriais

Relação	Concordância	Parcial	Discordância
Pergunta 01 - Expansão Urbana	69	-	-
Pergunta 02 - Centralidades	67	-	-
Pergunta 03 - Mobilidade	62	2	4
Pergunta 04 - Meio Ambiente e Áreas Livres	63	1	1
Pergunta 05 - Patrimônio	65	-	-

Relatório disponibilizado em:

<https://participac.ufsc.br/biblioteca/>

<https://linktr.ee/participac.pdp>

O produto 04 – Relatório da Segunda Rodada de Oficinas Territoriais reúne as informações coletadas e apresentadas na segunda rodada de Oficinas Territoriais. Esta segunda rodada de oficinas representa o início da fase propositiva do Plano Diretor, em que os eixos e diretrizes propostos e discutidos deverão guiar os conteúdos (programas, projetos e ações) do projeto preliminar do Plano Diretor de Antônio Carlos, a ser disponibilizado para consulta pública na próxima etapa. As diretrizes apresentadas foram elaboradas de forma preliminar pela Equipe Técnica da UFSC, e debatidas com a população nesta segunda rodada de Oficinas. O documento do Relatório contém, então, a síntese das contribuições da população recolhidas nas oficinas, que será levada para a elaboração do Plano Diretor Participativo Preliminar, além de apresentar a metodologia aplicada nas apresentações.

RELATÓRIO DA SEGUNDA RODADA DE OFICINAS TERRITORIAIS



participAC

Plano Diretor Participativo (PDP)
Antônio Carlos

**Relatório da Segunda Rodada de
Oficinas Territoriais**
Produto nº 04

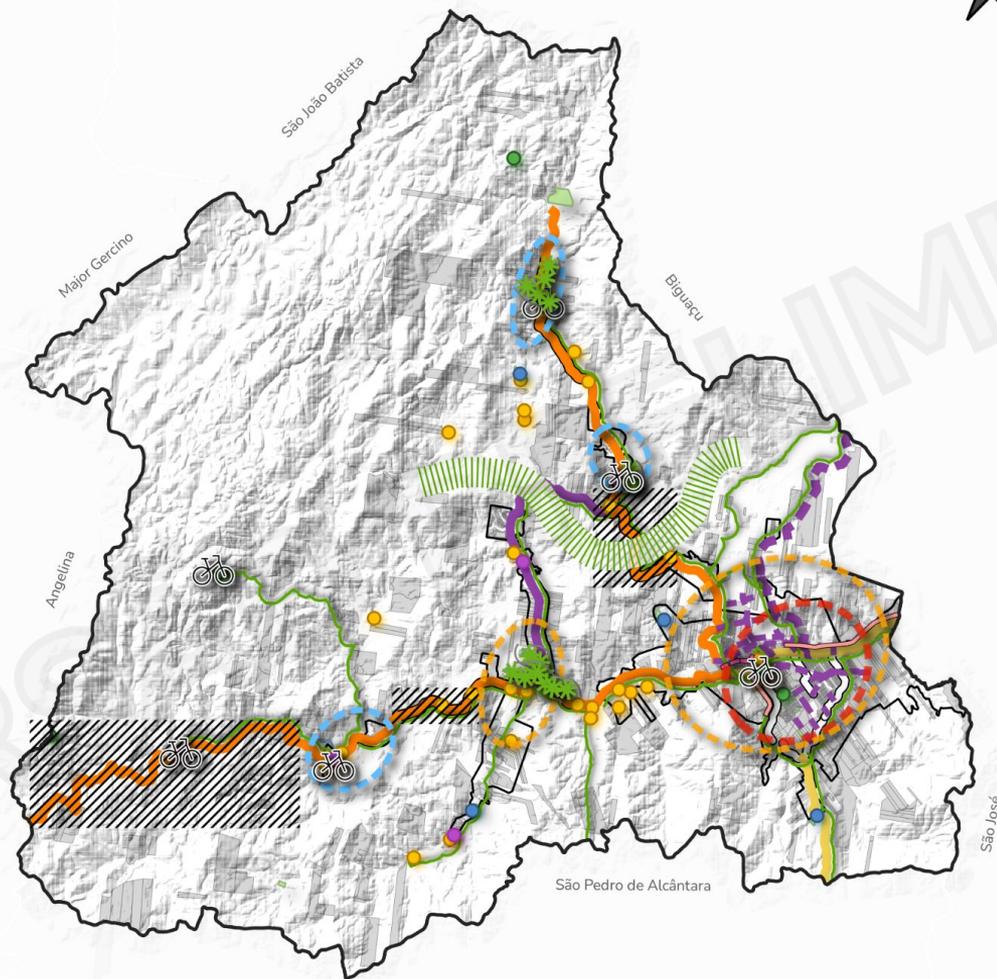
Outubro 2023



**VERSÃO
PRELIMINAR**

SÍNTESE DAS DIRETRIZES

DIRETRIZES



-  Ciclofaixa
-  Ciclovía
- Ciclorrotas Turismo**
 -  Igreja
 -  Cultura e Patrimônio
 -  Paisagem
 -  Parques Aquáticos
 -  Vias mais utilizadas ciclistas
 -  Áreas de lazer
 -  Rios
 -  Estações ciclísticas
 -  Áreas Verdes
 -  Transição urbano - rural
 -  Centralidade rural
 -  Densificação área central
 -  Supressão perímetro urbano
 -  Corredor ecológico

estrutura geral

Princípios

- Valores;
- O que Fundamenta;
- Início de uma ação ou processo;
- De onde partir? Fundamento.

Problemáticas (e qualidades) estruturantes

- Quais questões são mais problemáticas no território?
- O que se pretende enfrentar?
- Hierarquia: quais problemas são mais importantes neste momento?

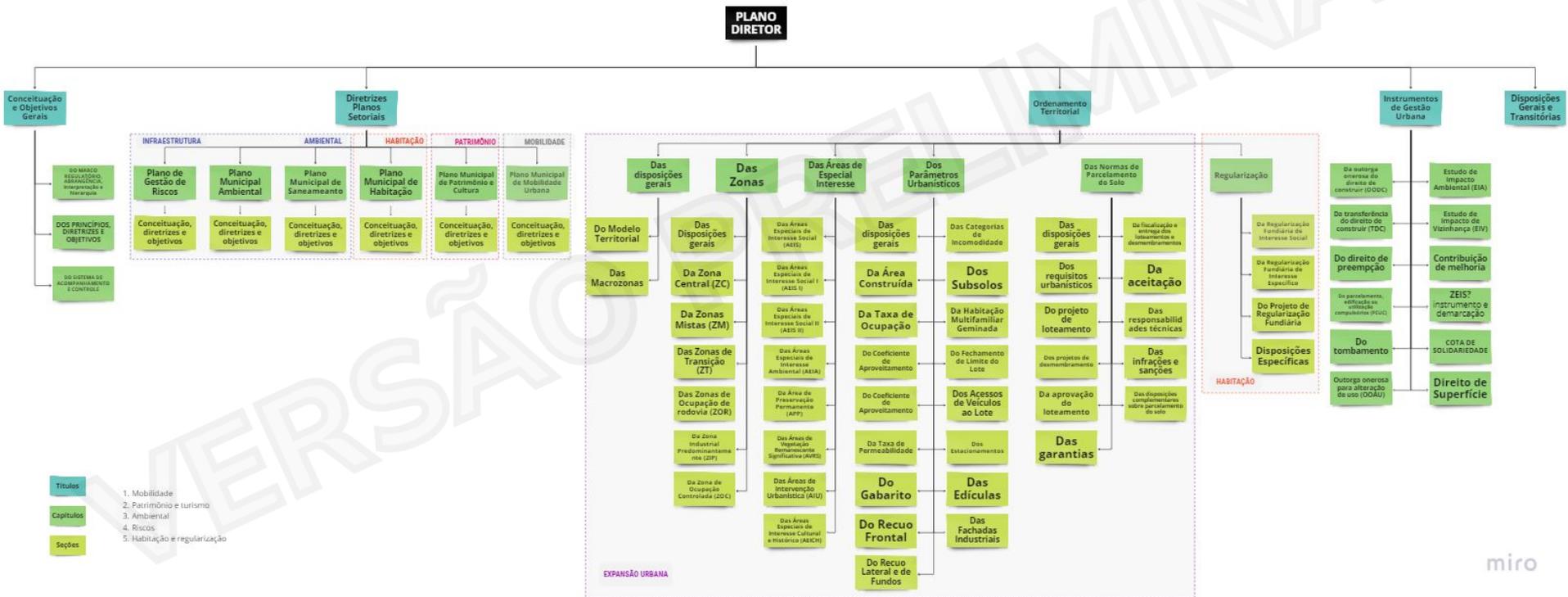
Diretrizes

- Estratégias de enfrentamento dos problemas;
- Cada problema pode ter uma ou mais diretrizes;
- Cada diretriz pode dar suporte a mais de um problema

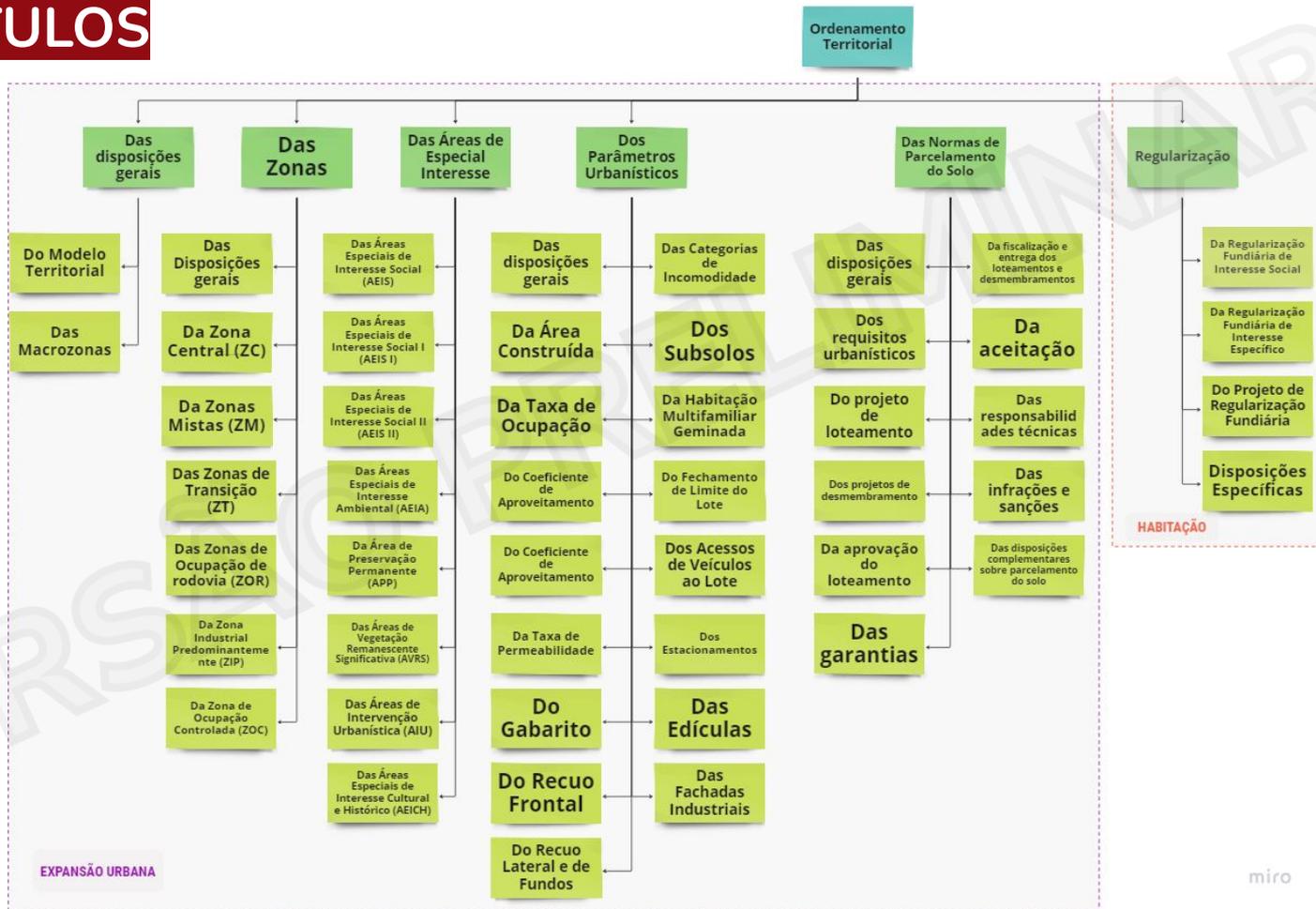
Plano Diretor atual - Questões principais

1. Simplificação, com retirada do que não é atribuição do plano diretor
2. Instrumento de gestão mais operacional
3. Critérios mais claros para a distribuição de equipamentos e serviços
4. Critérios para a organização da expansão urbana
5. Maior pertinência de determinados parâmetros urbanísticos (tamanho de lote, recuos, etc.)
6. Regular de forma mais precisa usos (adequados e não adequados)
7. Melhor regulamentação do parcelamento urbano (procedimentos e parâmetros)
8. Estruturar regulamentação da regularização fundiária e evitar distorções
9. Previsão de instrumentos urbanísticos coerentes com Antônio Carlos

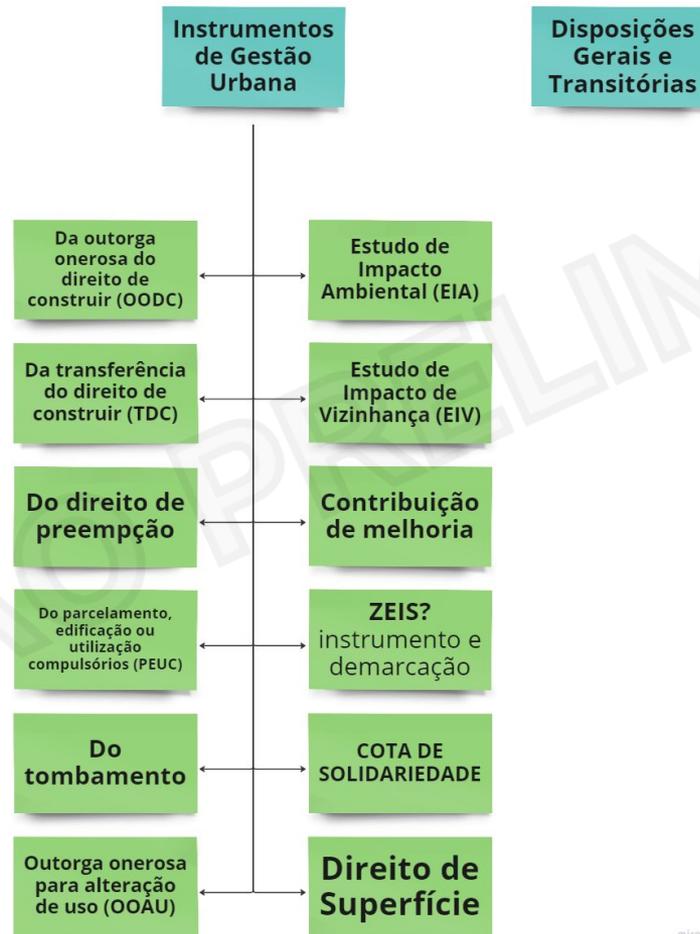
ORGANOGRAMA DOS CAPÍTULOS



ORGANOGRAMA DOS CAPÍTULOS



ORGANOGRAMA DOS CAPÍTULOS



Versão preliminar: índice

Título I - CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS GERAIS

CAPÍTULO I - DO MARCO REGULATÓRIO, ABRANGÊNCIA, INTERPRETAÇÃO E HIERARQUIA

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS

CAPÍTULO III - DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Título II - DOS PLANOS SETORIAIS

CAPÍTULO I - PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

CAPÍTULO II - PLANO MUNICIPAL AMBIENTAL

CAPÍTULO III - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

CAPÍTULO IV - PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CAPÍTULO V - PLANO SETORIAL DE PRESERVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E PAISAGÍSTICO

CAPÍTULO VI - PLANO DE MOBILIDADE URBANA

Título III - DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO II - DAS ZONAS

CAPÍTULO III - DAS ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE

CAPÍTULO IV - DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

CAPÍTULO V - DAS NORMAS DE PARCELAMENTO DO SOLO

CAPÍTULO VI - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CAPÍTULO VII - SISTEMA DE PAISAGEM E PATRIMÔNIO

CAPÍTULO VIII - INSTRUMENTOS DE GESTÃO URBANA

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Anteprojeto de Lei Complementar **PRINCÍPIOS**

PLANO DIRETOR ATUAL

- I - a justiça social e a redução das desigualdades sociais e regionais;
- II - o desenvolvimento sustentável do Município, com o fortalecimento do setor industrial e comercial;
- III - a função social da propriedade;
- IV - a gestão democrática, participativa e descentralizada, com a participação de setores da sociedade civil e do governo;
- V - o direito universal à cidade, compreendendo a terra urbana, a moradia digna, ao saneamento ambiental, a infraestrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho, à cultura e ao lazer;
- VI - a preservação e recuperação do ambiente natural e construído;
- VII - o enriquecimento cultural da cidade pela diversificação, atratividade e competitividade;
- VIII - a garantia da qualidade ambiental;
- IX - o fortalecimento da regulação pública e o controle sobre o uso e ocupação do espaço da cidade;
- X - a integração horizontal entre os órgãos da Administração Pública, promovendo a atuação coordenada no desenvolvimento e aplicação das estratégias e metas do Plano, consubstanciadas em suas políticas, programas e projetos.

PLANO DIRETOR EM ELABORAÇÃO

- I - equidade territorial e garantia ao pleno acesso aos equipamentos e serviços urbanos;
- II - valorização e qualificação dos espaços urbanos e rurais do município;
- III - direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
- IV - garantia do direito à moradia adequada e à terra urbanizada;
- V - função social da cidade e da propriedade urbana;
- VI - reconhecimento, proteção e valorização do patrimônio histórico;
- VII - gestão democrática da cidade.

Anteprojeto de Lei Complementar **OBJETIVOS**

PLANO DIRETOR ATUAL

- I - ordenar o crescimento urbano em seus aspectos físico-ambiental, econômico, social, cultural e administrativo, dentre outros;
- II - promover o máximo aproveitamento dos recursos administrativos, financeiros, naturais, culturais e comunitários do Município;
- III - ordenar o uso e ocupação do solo, em consonância com a função socioeconômica da propriedade;
- IV - promover a regularização fundiária;
- V - promover o desenvolvimento do setor primário;
- VI - promover o desenvolvimento do setor secundário;
- VII - promover o desenvolvimento do setor terciário de Antônio Carlos;
- VIII - promover a instalação de empresas e agroindústrias no município;
- IX - promover a equilibrada e justa distribuição espacial da infraestrutura urbana e dos serviços públicos essenciais;
- X - intensificar o uso das regiões bem servidas de infraestrutura e equipamentos para otimizar o seu aproveitamento;
- XI - direcionar o crescimento da cidade para áreas propícias à urbanização;
- XII - compatibilizar o uso dos recursos naturais e cultivados, além da oferta de serviços, com o crescimento urbano;
- XIII - evitar a centralização excessiva de serviços;
- XIV - proteger o meio ambiente de qualquer forma de degradação ambiental;
- XV - valorizar a paisagem, a partir da conservação de seus elementos;
- XVI - dotar o Município de instrumentos técnicos e administrativos;
- XVII - integração da ação municipal com os órgãos federais e estaduais e a iniciativa privada;
- XVIII - Propiciar a participação social.

PLANO DIRETOR EM ELABORAÇÃO

- I - orientar de forma territorialmente equilibrada a expansão urbana de Antônio Carlos;
- II - aperfeiçoar gestão e planejamento do território de forma avançar no combate à irregularidade fundiária, na inserção adequada de Habitação de Interesse Social (HIS) e na regularização de áreas informais consolidadas;
- III - viabilizar distribuição mais equitativa dos equipamentos e serviços públicos culturais e de lazer entre as diversas áreas do Município;
- IV - incentivar maior diversidade de comércio e serviços, bem como melhores condições para o desenvolvimento territorial das localidades rurais;
- V - integrar instrumentos de planejamento territorial à mobilidade urbana, com privilégio aos modais ativos e transporte público do município;
- VI - diminuir conflitos entre uso e ocupação e áreas com restrição ambiental e qualificar patrimônio ambiental existente em Antônio Carlos;
- VII - orientar o planejamento das infraestrutura, com ênfase no saneamento básico município;
- VIII - reconhecimento e valorização do patrimônio histórico construído, paisagístico, cultural e imaterial;
- IX - incentivar o desenvolvimento rural estimulando a manutenção territorial das localidades rurais;

Anteprojeto de Lei Complementar **DIRETRIZES**

PLANO DIRETOR ATUAL

§ 1º São macrodiretrizes estratégicas de desenvolvimento do Município de Antônio Carlos:

- I - Desenvolvimento territorial sustentável;
- II - Garantia da qualidade de vida e bem-estar;
- III - Fortalecimento do produtor rural e do turismo rural.
- IV - Fortalecimento do setor industrial e comercial.

§ 2º São diretrizes estratégicas de desenvolvimento do Município de Antônio Carlos:

- I - Desenvolvimento Estratégico Regional;
- II - Sustentabilidade Sócio-espacial;
- III - Conservação Ambiental;
- IV - Desenvolvimento Socioeconômico;
- V - Otimização da Infraestrutura;
- VI - Otimização dos equipamentos e serviços sociais;
- VII - Articulação Institucional.
- VIII - Fortalecimento do setor industrial e comercial.

PLANO DIRETOR EM ELABORAÇÃO

- a) planejamento e gestão da expansão urbana por meio do desenvolvimento de diretrizes e instrumentos de regulação do uso e ocupação do solo e condicionantes ambientais;
- b) controle ambiental e urbanístico mediante a definição de parâmetros e programas para a regularização fundiária urbana e assistência técnica para habitação de interesse social;
- c) disponibilidade de serviços, equipamentos urbanos e comunitários proporcionalmente à densidade populacional de modo a fortalecer núcleos urbanos existentes e propostos;
- d) Incentivar diversificação de atividades econômicas nas centralidades e direcionar atividades industriais e escoamento de produção de forma urbanisticamente adequada;
- e) integração do desenvolvimento urbano com estratégias de mobilidade que priorizem a implementação de rotas de transporte público e a mobilidade ativa;
- f) identificação e demarcação de áreas de conflito ambiental urbano e potenciais áreas de proteção ambiental que viabilizem a criação de Parques e Unidades de Conservação;
- g) oferecer diretrizes prioritárias para um programa de saneamento básico e demais sistemas urbanos, em conjunto com estratégias urbanísticas e condicionantes ambientais;
- h) promover ações que favoreçam a diversificação econômica, a conservação ambiental e a valorização da cultura local nas áreas rurais visando o desenvolvimento rural sustentável e a manutenção de seus territórios;
- i) a conservação do patrimônio cultural e a preservação dos imóveis de interesse histórico, paisagístico, arquitetônico, ambiental e cultural;
- j) o zoneamento e parâmetros de uso e ocupação para os perímetros urbanos propostos, definindo instrumentos atinentes ao Plano Diretor Participativo;
- k) gestão urbana democrática e participativa.

Anteprojeto de Lei Complementar Planos e Políticas Setoriais

PLANO DIRETOR ATUAL

TÍTULO II - DAS DIRETRIZES E AÇÕES ESTRATÉGICAS DAS POLÍTICAS URBANAS

CAPÍTULO I - DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

CAPÍTULO II - DO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E DA INFRAESTRUTURA SOCIAL

SEÇÃO I - DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

SEÇÃO II - DO DESENVOLVIMENTO DO SETOR PRIMÁRIO

SEÇÃO III - DO DESENVOLVIMENTO DO SETOR SECUNDÁRIO

SEÇÃO IV - DO DESENVOLVIMENTO DO SETOR TERCIÁRIO

SEÇÃO V - DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

SEÇÃO VI - DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E QUALIDADE DE VIDA

SEÇÃO VII - DA HABITAÇÃO

SEÇÃO VIII - DA EDUCAÇÃO

SEÇÃO IX - DA SAÚDE

SEÇÃO X - DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO XI - DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

CAPÍTULO III - DA POLÍTICA AMBIENTAL

SEÇÃO I - SISTEMA MUNICIPAL DE ÁREAS VERDES

CAPÍTULO IV - DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SEÇÃO I - DO SISTEMA VIÁRIO

SEÇÃO II - DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SEÇÃO III - DO SANEAMENTO PÚBLICO

SEÇÃO IV - DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SEÇÃO V - DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

SEÇÃO VI - DO SERVIÇO FUNERÁRIO

SEÇÃO VII - DA SEGURANÇA PÚBLICA

SEÇÃO VIII - DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR

PLANO DIRETOR EM ELABORAÇÃO

1. Plano de Gestão de Riscos
2. Plano Municipal Ambiental
3. Plano Municipal de Saneamento
4. Plano Municipal de Habitação
5. Plano Municipal de Preservação e Qualificação Do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico
6. Plano Municipal de Mobilidade Urbana

Anteprojeto de Lei Complementar Instrumentos Urbanísticos

PDP Vigente - Lei nº 1.292/2010

Instrumentos de Gestão Urbana

- I - Urbanização específica;
- II - concessão de direito real de uso;
- III - concessão de uso especial para fins de moradia;
- IV - da outorga onerosa do direito de construir;
- V - da transferência do direito de construir;
- VI - do direito de preempção;
- VII - do direito de superfície;
- VIII - das operações urbanas consorciadas;
- IX - do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
- X - da desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública;
- XI - do consórcio imobiliário;
- XII - do tombamento.

Estudo de Impacto Ambiental (EIA)
Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)
Instituição de Unidades de Conservação

PDP Revisão - Instrumentos propostos

Instrumentos de Gestão Urbana

- I - Transferência do Direito de Construir;
- II - Outorga Onerosa do Direito de Construir;
- III - Outorga Onerosa de Alteração de Uso;
- IV - Contribuição de Melhoria;
- V - Direito de Preempção;
- VI - Direito de Superfície;
- VII - Tombamento;
- VIII - Estudo de Impacto Ambiental;
- IX - Estudo de Impacto de Vizinhança;
- X - Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
- XI - Zonas Especiais de Interesse Social;
- XII - Cota de Solidariedade.

Mantido ■
Retirado ■
Incluído ■

Anteprojeto de Lei Complementar

Regulação do uso e ocupação do solo - Aspectos Gerais

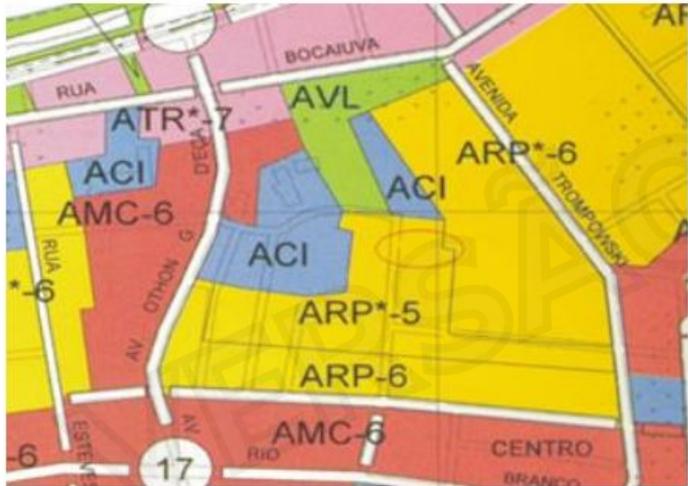
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO:

- Misturar o que for possível e desejável;
- Respeito às pré existências e dinâmicas presentes no lugar;
- Orientador do desenvolvimento urbano;
- Densidade relacionada com acessibilidade e mobilidade;
- Simplicidade;
- Isonomia;
- Noção de conjunto;
- Diálogo com instrumentos urbanísticos;
- Diversidade e justiça social; e
- Qualidade ambiental e paisagística da cidade

O QUE É ZONEAMENTO URBANO?

A REPRESENTAÇÃO DO ZONEAMENTO COMUMENTE É RESULTADO:

CARTOGRAFIA



Fragmento do Mapa de Zoneamento de Florianópolis, 1997.

ÍNDICES/PARÂMETROS/TAXAS POR IDENTIFICAÇÃO DE ZONA

TIPO DE ZONA	ZONA (a)	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Ocupação Máxima		Gabarito de altura máxima (metros)	Recuos Mínimos (metros)			Cota parte máxima de terreno por unidade (metros²)	
		C.A. mínimo	C.A. básico	C.A. máximo (m)	T.O. para lotes até 500 metros²	T.O. para lotes igual ou superior a 500 metros²		Frete (i)	Fundos e Laterais	Altura da edificação menor ou igual a 10 metros		Altura da edificação superior a 10 metros
TRANSFORMAÇÃO	ZEU	ZEU	0,5	1	4	0,85	0,70	NA	NA	NA	3 (j)	20
		ZEUs	NA	1	2	0,70	0,50	28	NA	NA	3 (j)	40
	ZEUP	ZEUP (b)	0,5	1	2	0,85	0,70	28	NA	NA	3 (j)	NA
		ZEUPa (c)	NA	1	1	0,70	0,50	28	NA	NA	3 (j)	NA
	ZEM	ZEM	0,5	1	2 (d)	0,85	0,70	28	NA	NA	3 (j)	20
		ZEMP	0,5	1	2 (e)	0,85	0,70	28	NA	NA	3 (j)	40

Fragmento de Tabela do Plano Diretor de São Paulo, 2014.

Anteprojeto de Lei Complementar

ZONEAMENTO - PROPOSTA

Seis diferentes zonas, de acordo com as **estratégias de ordenamento e de desenvolvimento territorial**, sustentadas por objetivos e diretrizes oriundas das problemáticas identificadas na leitura da cidade.

ZONA CENTRAL - ZC

ZONA MISTA - ZM

ZONA DE TRANSIÇÃO - ZT

ZONA DE OCUPAÇÃO DE RODOVIA - ZOR

ZONA INDUSTRIAL PREDOMINANTE - ZIP

ZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA - ZOC

Anteprojeto de Lei Complementar

ZONEAMENTO - anexos

Anexo 01 - Quadro de Classificação de usos

CLASSIFICAÇÃO DOS USOS					
CLASSE	CATEGORIA	ATIVIDADE	DEFINIÇÃO	ESCALA	
RESIDENCIAL	Habitação Unifamiliar		Edificação que comporta apenas uma unidade residencial destinada à habitação.	1 (uma) unidade por lote	
	Habitação Multifamiliar vertical		Edificação que comporta mais de 02 (duas) unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente com áreas de circulação interna comuns às unidades e com acesso ao logradouro público.	Acima de 2 (duas) unidades por lote	
	Habitação Multifamiliar geminada		Conjunto de edificações habitacionais, agrupadas horizontalmente, partilham proporcionalmente o mesmo lote e que comportam mais de 2 (duas) unidades residenciais autônomas, cada uma com acesso independente para o logradouro público.	2 (duas) ou mais unidades por lote	
	Habitação Transitória	Motel, Hotéis, Pousadas, Resorts, Albergue, Apart-hotel, Hotel Fazenda e Pensão.	Edificação com características de habitação de uso transitório, onde se recebem hóspedes.		
	Habitação Institucional	Abrigo, Alojamento Estudantil, Asilo, Convento, Orfanato,	Edificação destinada à assistência social de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.		
	Condomínio Residencial Unifamiliar		Conjunto residencial horizontal, constituído por casas isoladas de habitação unifamiliar, com acesso independente a cada unidade habitacional por via particular de circulação de veículos ou de pedestres, internas ao conjunto, sendo vedado o acesso direto pelo logradouro público às unidades.	Pequeno (p)	De 1 até 4 unidades
			Médio (m)	De 5 até 10 unidades	
			Grande (g)	Acima de 10 unidades	

Anteprojeto de Lei Complementar

ZONEAMENTO - anexos

Anexo 02 - Quadro de Parâmetros de uso e ocupação

ZONA CENTRAL (ZC)													
Parâmetros de Uso			Parâmetros de Ocupação										
Permitidos	Tolerados	Permissivos	Taxa de ocupação (%)	Taxa de permeab. (%)	Gabarito (pvto.)	CA Mínimo	CA Básico	CA Máximo	Recuo frontal		Recuo lateral/ fundos	Lote mínimo (m ²)	Testada mínima (m)
									Via estrutural	Via Local			
Habitação unifamiliar Habitação multifamiliar vertical, Habitação multifamiliar geminada, Habitação transitória, institucional Comércio tipo 1 (pp, p e m) Serviço tipo 1 (p e m) Institucional (p e m) Indústria tipo 1 (pp)		Comércio tipo 2 Serviço tipo 1 (g) Serviço tipo 2 Institucional (g)	75	15	6+1	0,2	1	3 ¹	4	3	1.5	450	15
¹ Incentivo de potencial construtivo quanto existir fachada ativa associada à zona de fruição pública (0,50 + 1 pav)													

ZONA MISTA (ZM)													
Parâmetros de Uso			Parâmetros de Ocupação										
Permitidos	Tolerados	Permissivos	Taxa de ocupação (%)	Taxa de permeab. (%)	Gabarito (pvto.)	CA Básico	CA Máximo	Recuo frontal		Recuo lateral/ fundos	Lote mínimo (m ²)	Testada mínima (m)	
								Via estrutural	Via Local				
Habitação unifamiliar Habitação multifamiliar vertical, Habitação multifamiliar geminada, Habitação transitória, institucional Comércio tipo 1 (pp e p) Serviço tipo 1 (pp e p) Institucional (pp e p) Indústria tipo 1 (pp)		Comércio tipo 1 (m) Serviço tipo 1 (m) Serviço tipo 2 Institucional (m)	65	25	4	1	2	4	3	1,5 de um dos lados	360	12	

Anteprojeto de Lei Complementar

ZONEAMENTO - anexos

Anexo 03 - Quadro de Áreas destinadas ao uso público

Tipo	Condição	Modalidade	Proporção Mínima			
			ASV	AI	AVL	Total mínimo
Loteamento	entre 1 e 5 ha	Loteamento Convencional	NA	10%	5%	30%
		Loteamento de Chácaras	NA	5%	NA	20%
	acima de 5 ha	Loteamento Convencional	15%	10%	5%	30%
		Loteamento de Chácaras	NA	5%	NA	15%
Desmembramento	Acima de 1 ha	-	NA	10%	5%	15%

*NA - Não se aplica (não é necessário/obrigatório).

Anexo 05

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

Após análise do estudo padrão entregue pelo empreendedor, o órgão competente emitirá as diretrizes urbanísticas para elaboração do projeto e o Termo de Referência específico para cada empreendimento. O conteúdo exigido no Termo de Referência será baseado neste anexo, podendo haver modificações, supressões ou acréscimos de acordo com as características de cada empreendimento e do seu entorno.

Todas as afirmações e análises técnicas devem ser subscritas por profissionais legalmente habilitados nas áreas de urbanismo e planejamento urbano, com a apresentação das Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica.

O EIV deve ser sucinto e preciso nas suas informações, constando apenas informações pertinentes e diretamente relacionadas à análise dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e às medidas compensatórias, mitigadoras e potencializadoras propostas.

Anexo 04 - Quadro de Parâmetros para vagas de estacionamento

Zona	Usos		Número mínimo de vagas para AUTOMÓVEIS	Número mínimo de vagas para BICICLETAS	Número mínimo de vagas para CARGA E DESCARGA	
ZMC	Habitação unifamiliar		1 vaga	-	-	
	Habitação multifamiliar vertical e multifamiliar geminada		1 vaga / unidade habitacional	1 vaga / unidade habitacional	-	
	Habitação transitória		1 vaga / 5 unidades de alojamento	-	1 vaga	
	Comércio	Micro (pp)	Até 100m ²	-	-	-
		Pequeno (p)	De 101m ² até 400m ²	1 vaga / 2 unidades comerciais	-	-
		Médio (m)	De 401m ² até 2.000m ²	1 vaga / 100 m ² de área bruta locável	1 vaga / 100 m ² de área bruta locável com no mínimo 5	1 vaga para estabelecimentos com área construída > 100 m ²
	Serviço	Pequeno (p)	De 60m ² - 250m ²	-	-	-
		Médio (m)	De 251m ² até 500m ²	1 vaga / 100 m ² de área bruta locável	1 vaga / 50 m ² de área bruta locável	-
		Pequeno	Até 1.000m ²	-	-	-
	Institucional/ Comunitário/ Lazer	Médio	De 1.000m ² a 5.000m ²	-	1 vaga / 50 m ² de área construída (A)	-
		Grande	Acima de 5.001m ²	1 vaga / 100 m ² de área construída (A)	-	-
		Micro (pp)	Até 300m ²	-	-	1 vaga
	Industrial	Pequeno (p)	De 301m ² até 1000m ²	-	1 vaga / 50 m ² de área construída	1 vaga
	Outros Zonamentos	Habitação unifamiliar		1 vaga	-	-
Habitação multifamiliar vertical		1 vaga / unidade habitacional	1 vaga / unidade habitacional	-		
Habitação multifamiliar geminada		1 vaga / unidade habitacional	-	-		
Habitação transitória		1 vaga / 3 unidades de alojamento	-	1 vaga		
Habitação institucional		-	-	-		
Condomínio residencial unifamiliar		1 vaga / unidade habitacional	-	-		
Comércio		Micro (pp)	Até 100m ²	-	-	-
		Pequeno (p)	De 101m ² até 400m ²	1 vaga / 2 unidades comerciais	-	-
		Médio (m)	De 401m ² até 2.000m ²	1 vaga / 100 m ² de área bruta locável com no mínimo 5	1 vaga / 100 m ² de área bruta locável com no mínimo 5	1 vaga para estabelecimentos com área construída > 1000 m ²
		Grande (gp)	Acima de 2.000m ²	1 vaga / 50 m ² de área bruta locável	1 vaga / 100 m ² de área bruta locável (A)	-
		Pequeno (p)	De 50m ² - 250m ²	-	-	-
		Médio (m)	De 251m ² até 500m ²	-	-	-
		Grande (g)	Acima de 501m ²	1 vaga / 50 m ² de área bruta locável	1 vaga / 100 m ² de área bruta locável	1 vaga para estabelecimentos com área construída > 1000 m ²
		Pequeno	Até 1.000m ²	-	-	-
	Médio	De 1.000m ² a 5.000m ²	1 vaga / 100 m ² de área construída (A)	1 vaga / 100 m ² de área construída (A)	-	
Institucional/ Comunitário/ Lazer	Grande	Acima de 5.001m ²	-	-	1 vaga	
	Micro (pp)	Até 300m ²	-	-	-	
	Pequeno (p)	De 301m ² até 1000m ²	-	-	-	
Industrial	Médio (m)	De 1000m ² até 4000 m ²	1 vaga / 50 m ² de área construída	1 vaga / 100 m ² de área construída	1 vaga	
	Grande (g)	Acima de 4000m ²	-	-	2 vagas	

**CONSULTA PÚBLICA E
CONFERÊNCIA FINAL**

Consulta Pública e Conferência final

Consulta Pública

com duas dimensões participativas

Formulários
físicos e
formulários
online



Assembleia

Período dos
formulários:
24/11 a
08/12/2023

Data sugerida:
19/12/2023

Conferência final

Apresentação das **contribuições**
sistematizadas e **respostas** da **equipe**
técnica com **votação** posterior do
conselho do todo

Etapa que pode acontecer em uma ou mais
reuniões. Irá depender da quantidade e
tipos de contribuições recebidas.

proposta de cronograma período consulta pública

NOVEMBRO E DEZEMBRO 2023						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

SUGESTÃO DE CRONOGRAMA

24/11 - Abertura Período de Consulta Pública com os formulários

08/12 - Fechamento dos formulários

18 a 22/12 - Fechamento da consulta pública com Assembléia e Conferência Final. Sugestão: 19/12/20023

Consulta Pública - formulário físico

Entrega do formulário será feita presencialmente e em versão impressa nos seguintes locais:

N.E.M. Prof^a Verônica Guesser Pauli: R. Nilto Olegário Schmitz, 6833, Antônio Carlos - SC, 88180-000

CEIM Prof^a Xênia Goedert Kremer: R. Antônio José Zimmermann, 5320, Antônio Carlos - SC, 88180-000

NEM Cônego Dr. Raulino Reitz: Estr. Nossa Sra. das Graças, s/n, Antônio Carlos - SC, 88180-000

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos. Praça Anchieta 10 Centro, Antônio Carlos - SC, 88180-000

Consulta Pública versão preliminar do Plano Diretor Participativo de Antônio Carlos



A presente Consulta Pública busca coletar contribuições, por escrito, da sociedade civil sobre a versão preliminar do anteprojeto de Lei do Plano Diretor Participativo de Antônio Carlos-SC. É regida pelo Decreto XX, publicado em: xx. Seu objetivo é dar uma nova oportunidade para a sociedade se manifestar a respeito das propostas elaboradas.

Identificação

Nome: _____

Entidade: _____

Celular e e-mail: _____

Proposta

A proposta se refere a qual dispositivo da versão preliminar do Plano Diretor? (Número do Artigo ou do Anexa. Ex: Título X, Artigo 18, inciso II e Mapa 01)

Qual o caráter de sua sugestão?

Inclusão

Exclusão

Modificação

Qual alteração você gostaria de sugerir?

Apresente uma justificativa para sua sugestão:

Agradecemos imensamente seu tempo e colaboração para a consulta pública do Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo de Antônio Carlos-SC. As suas respostas serão somadas às de outras pessoas e analisadas conforme respaldo técnico e jurídico da equipe técnica, para serem ou não adicionadas ao projeto de lei. Para a conferência no documento de resposta às manifestações, este é seu código: FF01.C

Para a conferência no documento de resposta às manifestações, você pode destacar esta seção da folha que contém o código da sua manifestação: FF01.C

Consulta Pública - formulário online

A consulta pública também acontecerá no **modo-online**, e será divulgada na página eletrônica oficial da prefeitura (www.antoniocarlos.sc.gov.br/) e na página eletrônica do Projeto (<https://participac.ufsc.br/>);

Assim como serão disponibilizadas todas as instruções para participação neste formato;

Divulgação nas redes sociais e envios no WhatsApp!



participAC

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

Sua participação neste processo é muito importante!



ANTÔNIO CARLOS

Consulta Pública - Plano Diretor Participativo de Antônio Carlos

Está aberto o período de consulta pública para coleta de contribuições a respeito da versão preliminar do anteprojeto de Lei do Plano Diretor Participativo de Antônio Carlos-SC.

A presente Consulta Pública busca coletar contribuições por escrito da sociedade civil sobre a versão preliminar do anteprojeto de Lei do Plano Diretor Participativo de Antônio Carlos-SC. É regida pelo regimento **XX**, publicado em: **xx**. Seu objetivo é dar uma nova oportunidade para a sociedade se manifestar a respeito das propostas elaboradas.

Informamos que, a cada resposta cadastrada neste formulário, será encaminhado por e-mail e WhatsApp um código referente ao cadastro da manifestação, para controle e conferência das participações. Por isso, é importante que os contribuintes desta Consulta Pública deixem suas informações para contato.

Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018): Os dados pessoais dos inscritos são confidenciais e não serão disponibilizados a terceiros, constando em lista pública apenas o nome completo e, se for preenchida, a entidade que representa.

Os documentos que subsidiam a presente consulta pública podem ser acessados pelo link: <https://participac.ufsc.br/>

Este formulário estará aberto desde o dia 24/11/2023 até às 23h59 do dia 08/12/2023.

Não é obrigatório login no google.*

Consulta Pública - Assembléia

Seção III

Das Audiências e Consultas Públicas

Art. 166. A Audiência Pública é a instância de discussão onde a Administração Pública informa e esclarece dúvidas sobre planos e projetos de interesse dos cidadãos direta e indiretamente atingidos pelos mesmos e estes são convidados a exercer o seu direito de manifestação acerca do tema ou ação correspondente.

§ 1º Todos os documentos relativos ao tema da Audiência Pública serão colocados à disposição de qualquer interessado para exame e extração de cópias, inclusive por meio eletrônico, com antecedência mínima de quinze dias da data de realização da respectiva Audiência.

§ 2º Este instrumento será utilizado necessariamente para definir alterações na legislação urbanística.

§ 3º As audiências públicas serão promovidas pelo Poder Público Executivo ou Legislativo, conforme o caso, para garantir a gestão democrática da cidade, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº [10.257/2001](#) - Estatuto da Cidade.

Art. 167. A consulta pública é a instância consultiva que ocorrerá na forma de Assembléias, nas quais a Administração Pública tomará decisões baseadas no conjunto de opiniões expressas pela população interessada.

Consulta Pública - sistematização das contribuições

Os **resultados das contribuições** dos formulários da Consulta Pública serão sistematizados, e dar-se-á publicidade aos mesmos por ocasião da **Assembléia e Conferência Final do Plano Diretor Participativo de Antônio Carlos.**

Para a conferência no documento de resposta às manifestações, você pode destacar esta seção da folha que contém o código da sua manifestação: **FF01.C**

Respondentes do Formulário Online receberão o código no e-mail e/ou celular cadastrado no preenchimento do formulário.

Todas as propostas recebidas por meio da Consulta Pública **receberão respostas devidamente fundamentadas.**

Conferência final

CAPÍTULO V DAS CONFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 149. As Conferências Públicas, abertas à participação de qualquer cidadão, ocorrerão ordinariamente a cada dois anos, e extraordinariamente quando convocadas pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal ou pelo chefe do Poder Executivo nos casos de necessidade de alteração da Lei do Plano Diretor.

Art. 150. São objetivos das Conferências Públicas:

I - promover debates sobre matérias da política de desenvolvimento urbano e ambiental;

II - sugerir ao Poder Executivo Municipal adequações em objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanos;

III - sugerir propostas de alterações do Plano Diretor e da legislação urbanística, a serem consideradas quando de sua revisão;

IV - avaliar a política urbana, apresentando críticas e sugestões.

abertura para discussão e
aprovação das etapas de:

Consulta Pública e Conferência final

RELEMBRANDO:

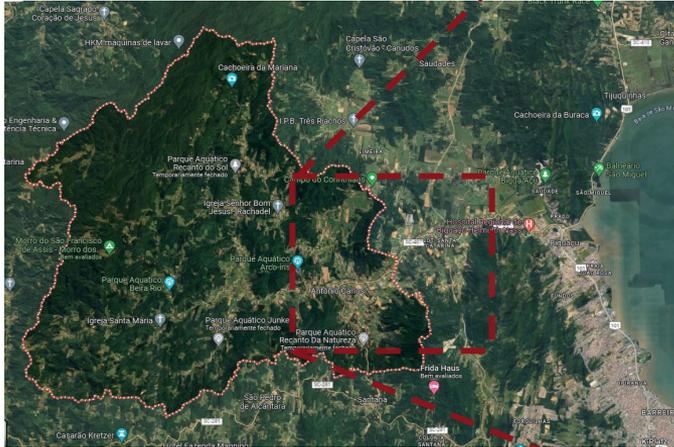
Manifestação oral: até 02 (dois) minutos,
prorrogáveis por mais 01 (um) minuto para conclusões.



CENÁRIOS POSSÍVEIS ZONA INDUSTRIAL

Antônio Carlos e Zona Industrial - Localização e contexto

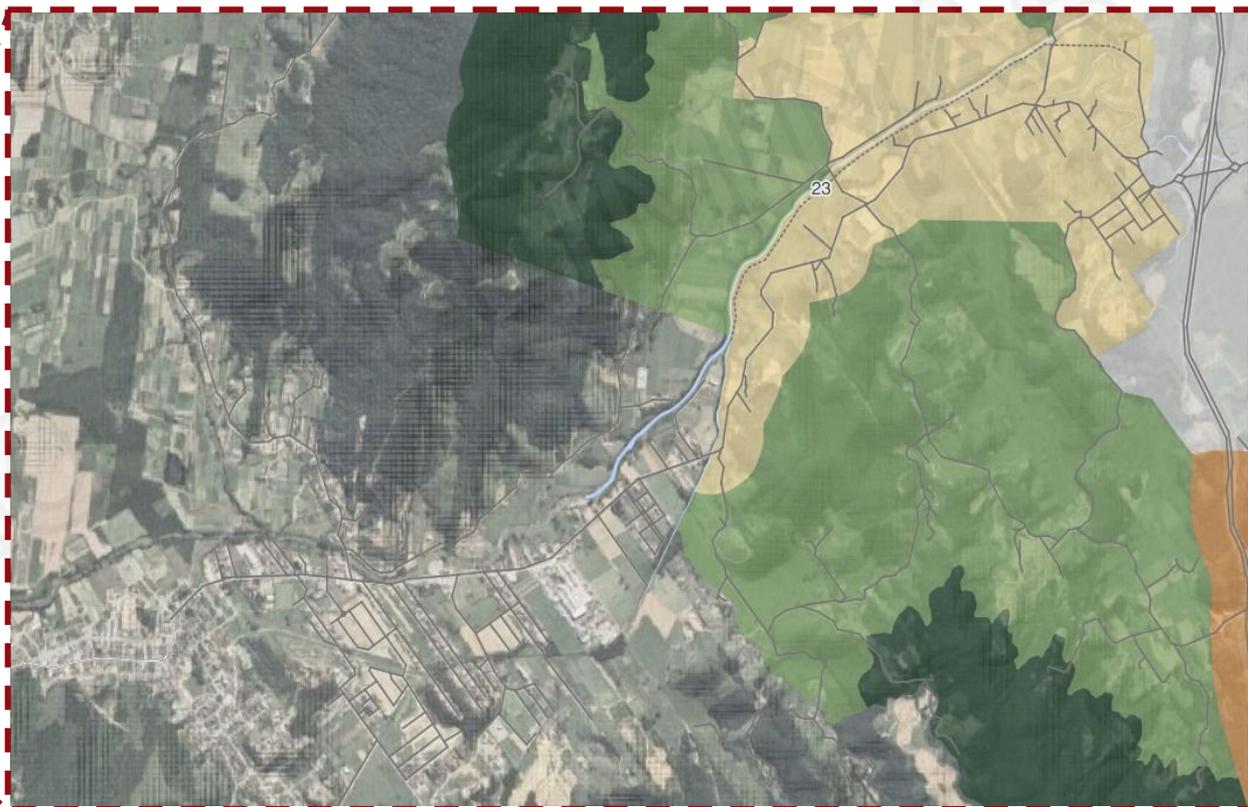
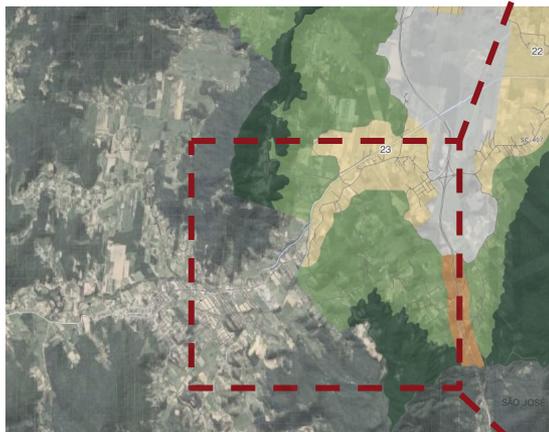
- Relação com a Alça de Contorno e fluxo de entrada no município;
- A ZIP terá relações de impacto direto com o tráfego de cargas e estacionamentos;



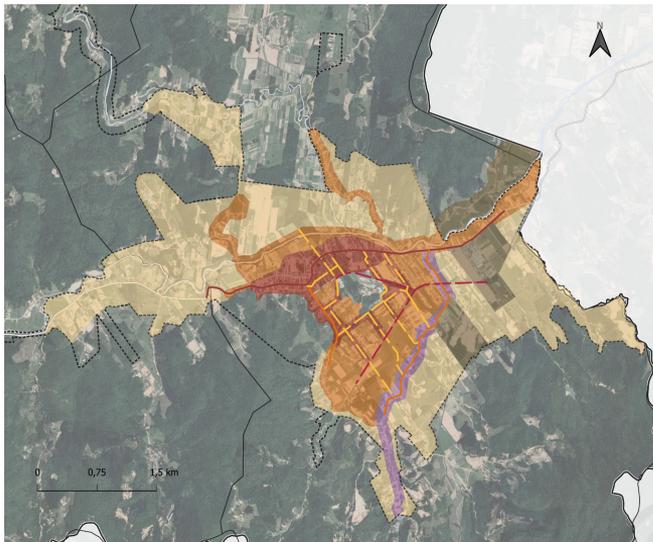
Alça de contorno

Antônio Carlos e Zona Industrial - Relação com Biguaçu

- Relação com a Alça de Contorno e divisa com Biguaçu - Localidade de Santa Catarina
- Quer uma via Beira Rio
- Desenvolvimento do PDP



ZONA INDUSTRIAL PREDOMINANTE - ZIP



DEFINIÇÃO

Setores com boa acessibilidade já ocupados por usos industriais de acordo com o plano diretor vigente ou que apresentem melhores condições para tal uso, a partir da implantação de usos não residenciais, em especial de usos industrial e logístico geradores de impacto urbanístico e ambiental moderado. Tem como objetivo a atração de setores econômicos estratégicos, devendo coibir a convivência com usos residenciais.

DIRETRIZES

- Viabilizar a instalação de usos industriais e logísticos geradores de impacto urbanístico e ambiental moderado;
- Coibir usos residenciais;
- Classificar e enquadrar atividades incômodas e potencialmente causadora de impactos;
- Regular o tráfego de cargas e estacionamento, para evitar o conflito com os demais usos urbanos existentes;
- Viabilizar a transição para usos urbanos mais ligados à moradia, mas viabilizando boa mobilidade entre as áreas de concentração de empregos e as áreas residenciais;
- Garantir a permeabilidade do solo; e
- Definir critérios para a análise e licenciamento municipal dos empreendimentos de maior porte.

ÁREA INDUSTRIAL PREDOMINANTE (ZIP)

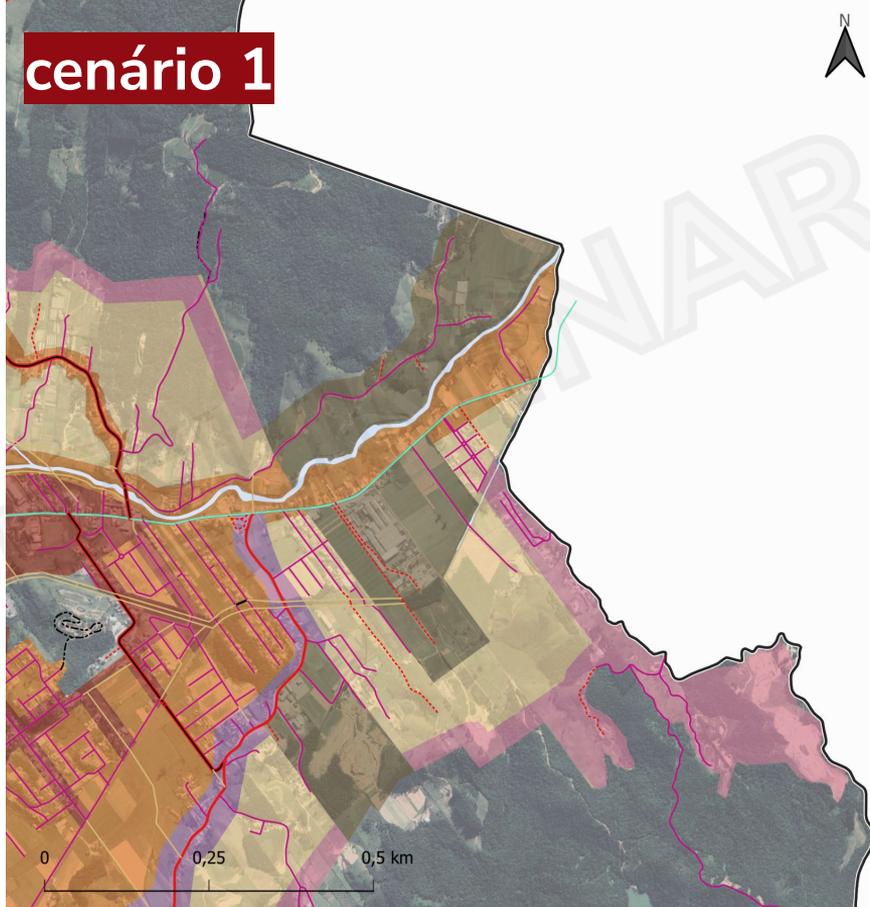
Parâmetros de Uso			Parâmetros de Ocupação										
Permitidos	Tolerados	Permissivos	Taxa de ocupação (%)	Taxa de permeab. (%)	Gabarito (pvto.)	CA Mínimo	CA Básico	CA Máximo	Recuo frontal		Recuo lateral/fundos	Lote mínimo (m²)	Testada mínima (m)
									Via estrutural	Via Local			
Indústrias tipo 1 (p e m) Comércio tipo 1 (pp e m) Serviços tipo 1 (pp e m)	Habitação unifamiliar	Indústrias tipo 1 (g) e indústrias tipo 2 Comércio tipo 1 (g). Serviços tipo 1 (g) Comércio tipo 2 Serviço tipo 2	60	25	3	0,1	1	1,5	6	4	2	1500	25

Zona Industrial - Cenários

Prós e contras

- Próxima à nova via Beira-Rio de acesso a Biguaçu;
- Mais afastado das áreas residenciais já consolidadas;
- Fluxo de caminhões em uma via com potencial paisagístico;

cenário 1



Zoneamento

ZT I - Zona de Transição I

ZM I - Zona Mista I

ZC - Zona Central

ZOR - Zona de Ocupação de Rodovia

ZIP - Zona Industrial Predominante

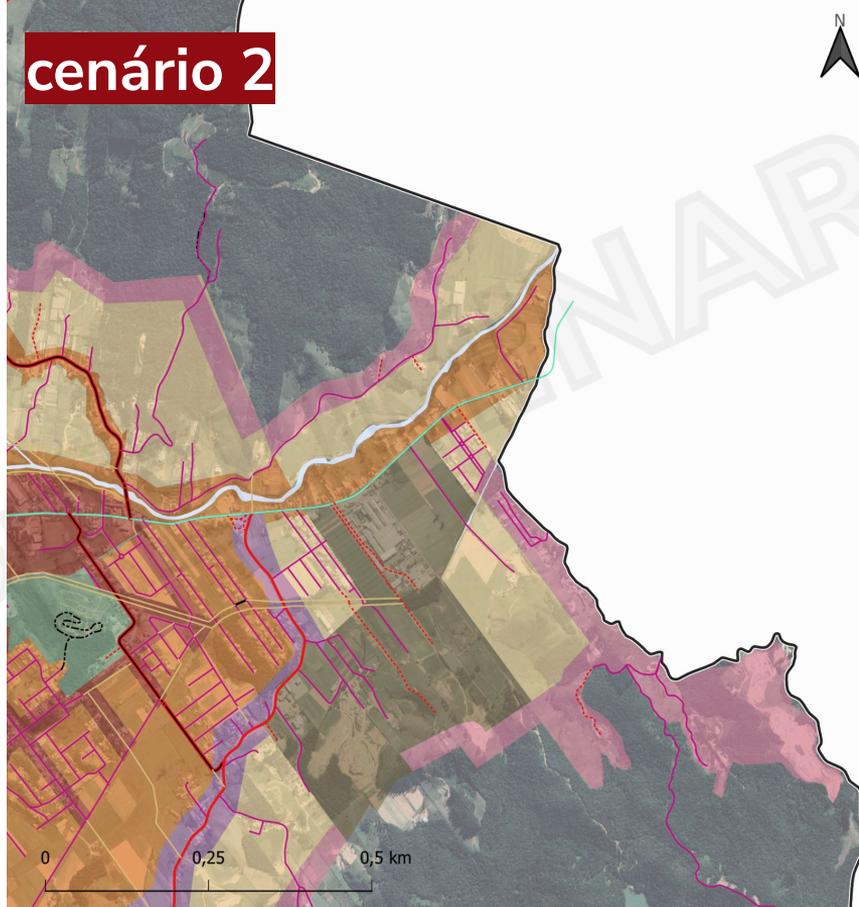
ZOC - Zona de Ocupação Controlada

Zona Industrial - Cenários

Prós e contras

- Fluxo de caminhões na via de acesso a São Pedro de Alcântara;
- Próximo a área industrial já estabelecida;
- Próximo de áreas residenciais já consolidadas.

cenário 2



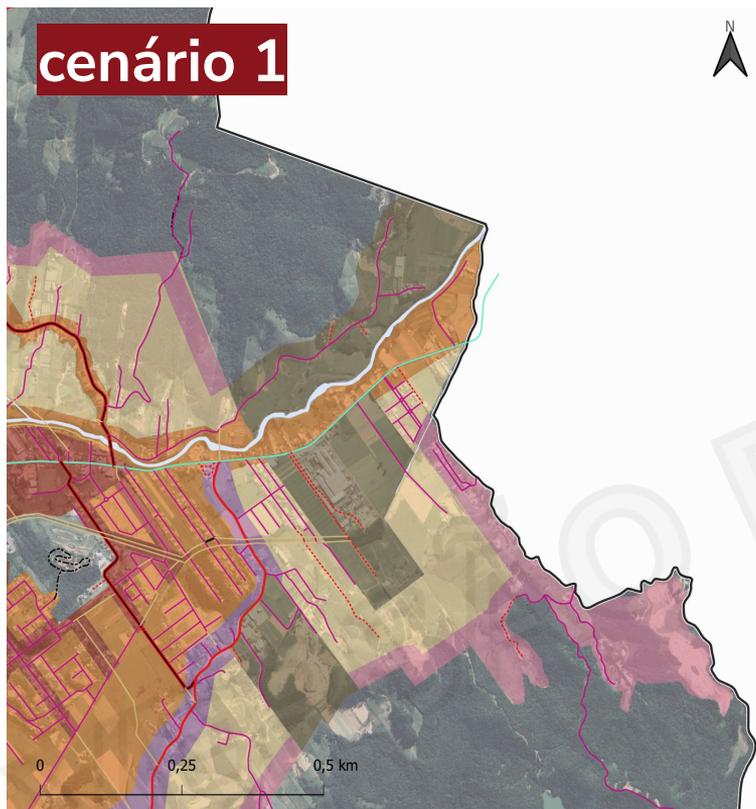
Zoneamento

- ZT I - Zona de Transição I
- ZM I - Zona Mista I
- ZC - Zona Central

- ZOR - Zona de Ocupação de Rodovia
- ZIP - Zona Industrial Predominante
- ZOC - Zona de Ocupação Controlada

Comparativo - Cenários

cenário 1

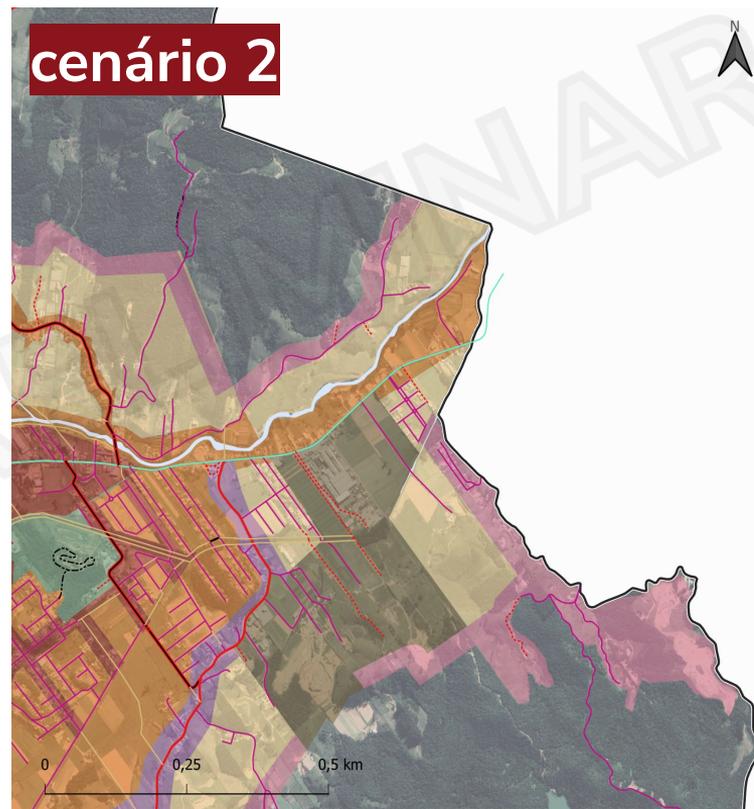


Zoneamento

- ZT I - Zona de Transição I
- ZM I - Zona Mista I
- ZC - Zona Central

- ZOR - Zona de Ocupação de Rodovia
- ZIP - Zona Industrial Predominante
- ZOC - Zona de Ocupação Controlada

cenário 2



Zoneamento

- ZT I - Zona de Transição I
- ZM I - Zona Mista I
- ZC - Zona Central

- ZOR - Zona de Ocupação de Rodovia
- ZIP - Zona Industrial Predominante
- ZOC - Zona de Ocupação Controlada

abertura para discussão dos cenários possíveis Zona Industrial Predominante

RELEMBRANDO:

Manifestação oral: até 02 (dois) minutos,
prorrogáveis por mais 01 (um) minuto para conclusões.



ACOMPANHE O PROCESSO:

participac.ufsc.br

contato e-mail



participac.pdp@gmail.com

redes sociais



[@participac.pdp](https://www.instagram.com/participac.pdp)



[@participac.pdp](https://www.facebook.com/participac.pdp)



[@participacpdp](https://twitter.com/participacpdp)



**Plano Diretor
Participativo de Antônio Carlos- SC**



participAC